

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 1669/2026

Fiscalização Sob Demanda por solicitação do Executivo Municipal para verificar a pressão da rede de distribuição de água em imóveis no município de Veranópolis, conforme processo n. 1669/2026.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/2007, prestado por qualquer prestador de serviços.

O Processo de Fiscalização n. 1669/2026 versa sobre a averiguação de pressão baixa na rede de abastecimento de água potável em três endereços no município de Veranópolis, através de equipamento medidor de pressão com *datalogger*. Para tanto, realizou-se, no dia 03 de junho de 2026 fiscalização na modalidade sob demanda indireta.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se por meio de solicitação da executivo municipal de verificação da pressão na rede distribuição de água em três imóveis no município de Veranópolis:

Solicita-se a verificação da pressão nos seguintes endereços, devido à recorrência de pressões baixas: Rua Bento Gonçalves da Silva, nº 341; Rua Benjamin Constant, nº 15; Rua Urbano Alves de Moraes, nº 222.

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

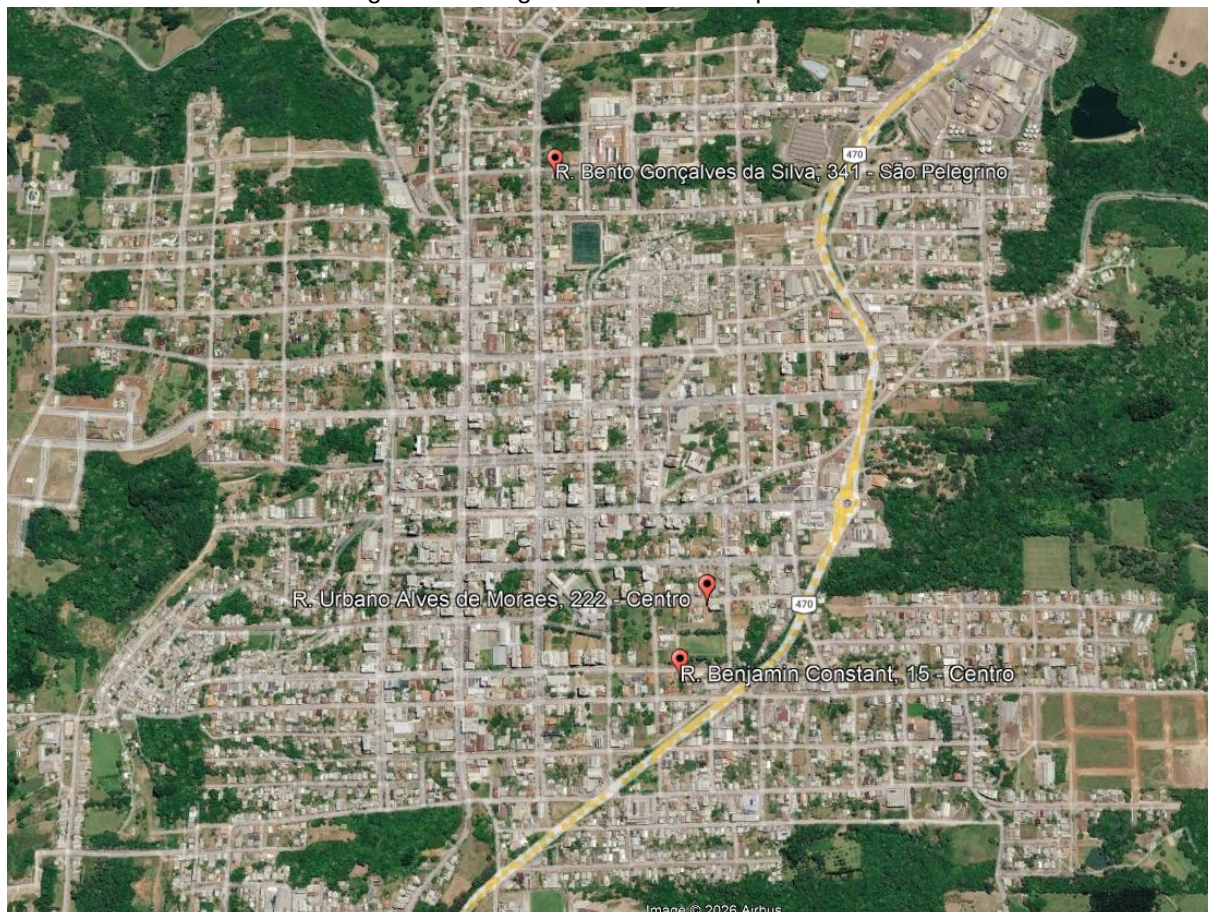
No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.

Diante do exposto, a diretoria de regulação julgou necessária a realização de fiscalização sob demanda indireta para verificar a pressão da rede de distribuição de água nas localidades.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização indireta a partir dos dados de pressão da água encaminhados pela prestadora de serviço, referente aos endereços supracitados e ilustrados na Figura 1:

Figura 1 – Imagem de satélite dos pontos fiscalizado.



A diretoria de regulação da Agesan-RS solicitou, mediante Ofício 1670/2026, a instalação de equipamentos de medição de pressão com *datalogger*, para verificar o comportamento da pressão na rede de distribuição junto aos endereços especificados por um período de três dias. O monitoramento teve como objetivo a obtenção de dados para avaliação da pressão e da continuidade no abastecimento de água.

A prestadora de serviço encaminhou a Carta n. 630/2026 à Diretoria de Regulação juntamente dos três anexos contendo os dados de pressão instantânea dos respectivos pontos resumidos na Tabela 1 – Tabela 1:

Tabela 1 – Resumo dos dados recebidos dos *dataloggers*

Ponto	Endereço	Início	Fim	Tempo total	Total de medições
1	R. Bento Gonçalves, nº 341	18/05/2026 00:00	21/05/2026 23:55	95 h 55 min	1130
2	R. Benjamin Constant, nº 15	25/05/2026 00:20	28/05/2026 23:55	95 h 35 min	574
3	R. Urbano Alves, nº 222	18/05/2026 00:00	22/05/2026 00:00	96 h 0 min	639

As tomadas de pressão foram realizadas, em sua maior parte, em intervalos de 5 minutos, porém, em cada um dos três pontos, foram detectadas a ocorrência de intervalos maiores respectivamente 4, 53 e 45 vezes, explicando o menor número de valores registrados nos pontos 2 e 3.

3.1. Ponto 1 - Rua Bento Gonçalves Da Silva, n. 341

As medições de pressão instantânea recebidas através do uso do *datalogger* realizadas no ponto 1 são resumidas no gráfico da Figura 2.

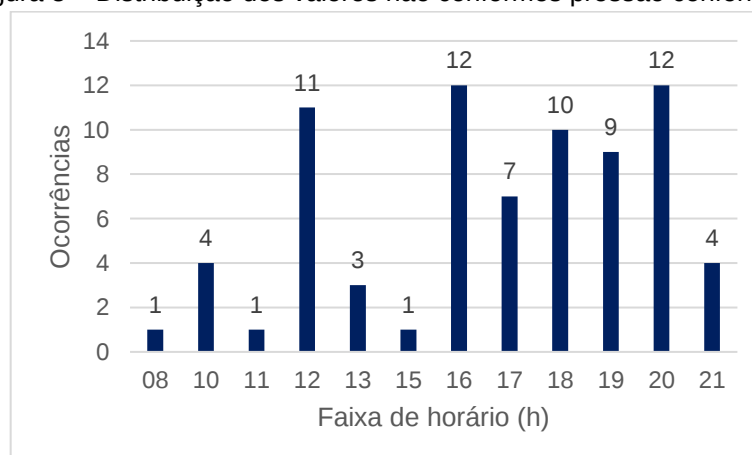
Figura 2 – Perfil de pressões obtido com *Data Logger* no ponto 1



Como é possível acompanhar, houve um total de 75 valores abaixo do limite inferior de pressão definido na NBR 12218/2017 (10 a 50 mca), que representam 6,6% do total. A média do conjunto de dados foi de 15,7 mca e obteve-se um desvio padrão de 5,1 mca.

A distribuição dos valores não conformes em relação ao horário da medição é apresentada na Figura 3.

Figura 3 – Distribuição dos valores não conformes pressão conforme o horário.

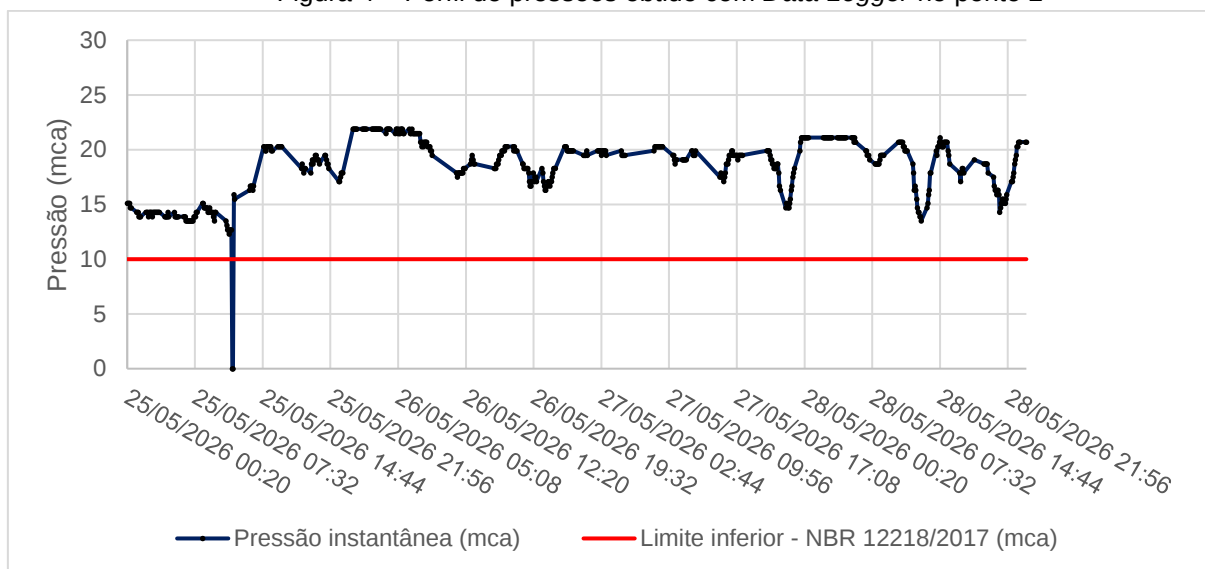


Verificou-se uma distribuição de valores não conformes principalmente em torno do horário do meio dia, tal como das 16 h até às 20 h.

3.2. Ponto 2 - Rua Benjamin Constant, n. 15

Para o ponto 2, os valores de tomada de pressão são apresentados na Figura 4.

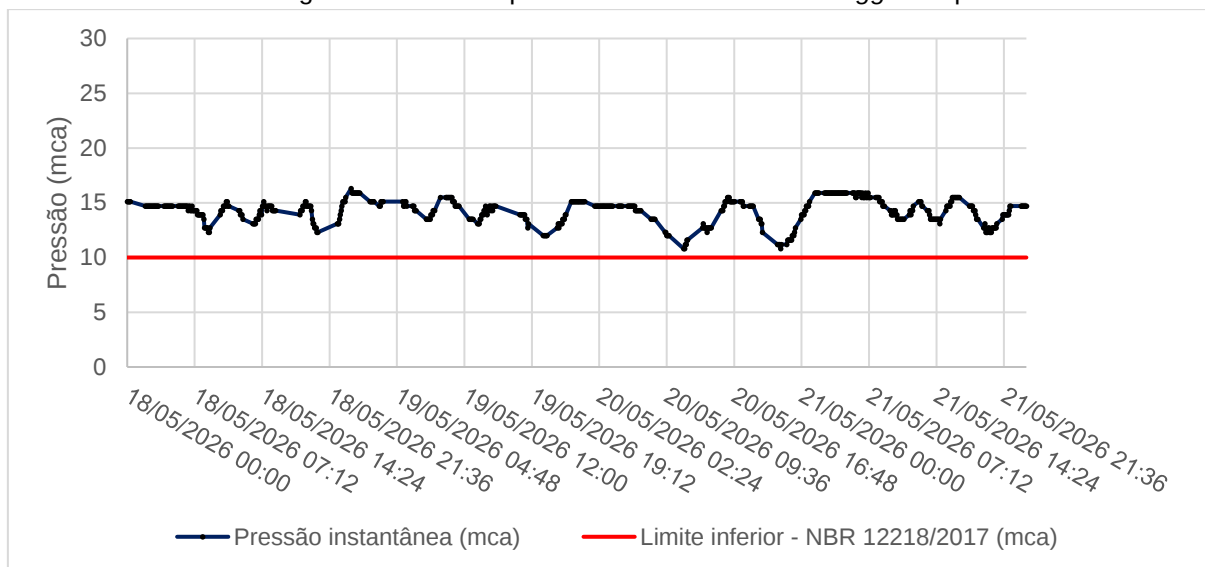
Figura 4 – Perfil de pressões obtido com *Data Logger* no ponto 2



Os dados demonstram valores conformes na maior parte do tempo, sendo detectadas apenas duas medições abaixo de 10 mca. Na carta enviada pela prestadora de serviços, os valores foram atribuídos a falhas de conexão entre o *datalogger* e o sistema. A média dos valores foi de 18,4 mca e o desvio padrão 2,7 mca. Desta forma, a pressão medida está de acordo com o recomendado pela norma técnica NBR 12218/2017, a qual deve estar dentro do intervalo de 10 a 50 mca.

3.3. Ponto 3 - Rua Urbano Alves De Moraes, n. 222.

Por fim, no ponto 3, os valores de tomada de pressão são apresentados na Figura 5.

Figura 5 – Perfil de pressões obtido com *Data Logger* no ponto 3

No conjunto de dados de pressões fornecido não houve nenhum valor não conforme. A média resultou em 14,1 mca e o desvio padrão 1,1 mca. Desta forma, a pressão medida está de acordo com o recomendado pela norma técnica NBR 12218/2017, a qual deve estar dentro do intervalo de 10 a 50 mca.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A fiscalização indireta da Agesan-RS verificou que, durante o período de registro, a pressão na rede de distribuição da unidade consumidora de endereço rua Bento Gonçalves da Silva, n. 341 apresentou desconformidade com a norma técnica ABNT NBR 12.218/2017 com elevada recorrência, visto que que em diversos horários do dia a pressão mínima foi registrada abaixo de 10,0 mca.

A partir da fiscalização executada foi aberta uma não-conformidade (NC) que consta no Termo de Não Conformidades (TNC) em anexo.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (Seis) páginas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 12 de junho de 2026.

Responsável pela elaboração do relatório:

Documento assinado digitalmente
 **RENAN ROSS DE MATTOS**
Data: 15/06/2026 15:47:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renan Ross de Mattos
Agente de Fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 0199388V-V
v

Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE: 0199388V-V
Dados: 3036.7.10 105EV3A
-0300

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1669/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)
ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Veranópolis/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 03/06/2026 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Daniel Luz dos Santos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Coordenador de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Renan Ross de Mattos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Renan Ross de Mattos
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 03 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

RENAN ROSS DE MATTOS

Data: 12/06/2026 14:11:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Ross de Mattos
Agente de fiscalização

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV

Assinado de forma
digital por EMANUELE
BAIFUS MANKE: 1993EAV-VV
Dados: 1993EAV-VV

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 1669/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Rede de Distribuição de Água
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão da rede de distribuição não atingiu valor mínimo especificado de 10 mca na Rua Bento Gonçalves da Silva, n. 341, em Veranópolis/RS.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição não atingiu o valor mínimo
2	30 dias	OBSERVAÇÃO	A análise dos dados entre 18/05/2026 e 21/05/2026 constatou 75 de 1130 valores de pressão abaixo de 10 mca, equivalentes a 6,6% da amostragem total.

